



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

DECRETO N.º 1.210, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“INSTITUI O PROTOCOLO PARA ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA”.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Instituir o Protocolo para Assistência ao Pré-natal e Puerpério, elaborado pela equipe técnica do Departamento Municipal de Saúde de Jacupiranga, com o objetivo de padronizar e melhor qualificar o atendimento à gestante e a puérpera do Município de Jacupiranga.

ARTIGO 2º – O Protocolo para Assistência ao Pré-natal e Puerpério, que faz parte integrante deste Decreto, será a partir da presente data padrão para este tipo de atendimento nas unidades de saúde deste Município.

ARTIGO 3º – Fica incumbido o Diretor do Departamento Municipal de Saúde, a dar ciência a todas as unidades, para que no futuro não aleguem ignorância.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de março de 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento